## AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

## DESPACHO № 2.798, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

## **Texto Original**

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando o disposto na Portaria nº 4.742, de 26 de setembro de 2017, o disposto na Resolução Normativa nº 876, de 10 de março de 2020, e o que consta do Processo nº 48500.004054/2021-72, decide: (i) registrar o Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs relacionadas no Anexo I deste Despacho, visando à Produção Independente de Energia Elétrica, localizadas nos municípios de Jaguaruana, estado do Ceará, e Baraúna, estado do Rio Grande do Norte, em favor da empresa ON Jaguaruana Geração de Energia SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 42.977.815/0001-75, conferindo-lhe as prerrogativas estabelecidas no § 1º do art. 6º da Resolução Normativa nº 876, de 2020, observadas as condições dispostas no art. 7º dessa Resolução; e (ii) informar que a opção por emissão de outorga pela ANEEL depende de apresentação dos documentos constantes dos Anexos I e II da Resolução Normativa nº 876, de 2020.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO

## ANEXO I

UFV	CEG*	Município/Estado	Latitude	Longitude	Potência Instalada (kW)
UFV Jaguaruana I	UFV.RS.CE.054985-1.01	Jaguaruana/CE	4º57'35,75"S	37º41'28,88"W	50.000
UFV Jaguaruana II	UFV.RS.CE.054986-0.01	Jaguaruana/CE	4º57'42,81"S	37º41'10,14"W	50.000
UFV Jaguaruana III	UFV.RS.CE.054987-8.01	Jaguaruana/CE	4º57'38,99"S	37º40'12,12"W	50.000
UFV Jaguaruana IV	UFV.RS.CE.054988-6.01	Jaguaruana/CE	4º58'1,24"S	37º39'36,62"W	25.000
UFV Jaguaruana V	UFV.RS.RN.054989-4.01	Baraúna/RN	4º58'34,51"S	37º39'6,45"W	25.000
UFV Jaguaruana VI	UFV.RS.RN.054990-8.01	Baraúna/RN	4º58'39,31"S	37º38'40,2"W	50.000
UFV Jaguaruana VII	UFV.RS.RN.054991-6.01	Baraúna/RN	4º58'50,36"S	37º38'19,78"W	50.000
UFV Jaguaruana VIII	UFV.RS.RN.054992-4.01	Baraúna/RN	4º58'55,57"S	37º39'12,17"W	50.000
UFV Jaguaruana IX	UFV.RS.RN.054993-2.01	Baraúna/RN	4º58'58,35"S	37º38'57,15"W	50.000
UFV Jaguaruana X	UFV.RS.RN.054994-0.01	Baraúna/RN	4º58'16,38"S	37º39'9,58"W	50.000
UFV Jaguaruana XI	UFV.RS.RN.054995-9.01	Baraúna/RN	4º58'16,22"S	37º39'2,01"W	50.000
UFV Jaguaruana XII	UFV.RS.RN.054996-7.01	Baraúna/RN	4º58'25,8"S	37º38'56,49"W	50.000

<sup>\*</sup> Código Único de Empreendimentos de Geração – CEG